

ESCLARECIMENTO Nº 003/2026

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA REGIÃO DE LONDRINA- APOL expostos a seguir:

- 1) “Se um proponente tiver apenas 10 CAFs principais com certificação orgânica empatará com um proponente com número maior que 10 CAFs principais com certificação orgânica? Como será esse processo classificatório? “
- 2) “No Edital da Chamada Pública N.º 001/2026 - Agricultura Familiar, não foi apresentada PRIORIDADES para proponentes com MAIOR PORCENTAGEM DE CAFs PRINCIPAIS COM CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA. Qual o motivo? Já que há leis que incentivam a aquisição desses alimentos? E quais leis foram alteradas para haver essa alteração para esse edital?”

Resposta: Esclarece-se que o Edital de Chamada Pública nº 001/2026 foi elaborado em estrita observância à nova Resolução do FNDE, a Resolução CD/FNDE nº 4, de 2026. Por orientação da Procuradoria-Geral do Estado, os critérios de classificação previstos na referida Resolução foram transcritos para o edital, sem a inclusão de critérios adicionais não expressamente previstos na norma.

Assim, no que se refere à certificação orgânica, o edital estabelece a pontuação correspondente à apresentação da certificação, não prevendo diferenciação de pontuação em razão da quantidade ou do percentual de CAFs principais com certificação orgânica apresentados pelo proponente. Dessa forma, qualquer proponente que atenda ao requisito previsto para esse critério fará jus à respectiva pontuação, independentemente do número de CAFs principais certificados.

Nesse sentido, eventuais situações de empate serão solucionadas mediante a aplicação dos demais critérios de classificação e desempate expressamente previstos no edital e na Resolução CD/FNDE nº 4/2026, não existindo critério adicional baseado na proporção de CAFs certificados, por ausência de previsão normativa.

Curitiba, 29 de junho de 2026.

Comissão de Análise e Julgamento
Chamada Pública da Agricultura Familiar